

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1331/72

Aprovado por Deliberação
em 27/9/1972

PROCESSO CEE N° 1456/71

INTERESSADO: - PIETRO EUGÊNIO FORESI

ASSUNTO - Revalidação de curso (2° ciclo), realizados na Itália

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU

RELATOR - Conselheiro ANTÔNIO DELORENZO NETO

HISTÓRICO

O interessado, brasileiro, residente em São Paulo, solicita equivalência de seus estudos de 2° ciclo com diploma de Geometria, obtido no Instituto Técnico Commerciale "Ivo Oliveti", de Roma, aos de nosso sistema de ensino.

Esse curso técnico teve a duração de cinco anos, concluindo-o em 1969.

O curso de 1° ciclo foi realizado no Colégio Estadual "Alexandre de Gusmão", desta capital.

FUNDAMENTAÇÃO

A documentação observa o disposto na Resolução CEE n° 19/65. O diploma de "Geometria" habilita o seu portador ao exercício profissional em Construção Civil e Topografia, permitindo o ingresso nas Faculdades italianas. O elenco das disciplinas cursadas até o ano terminal, é o seguinte: Italiano, Inglês, História e Educação Cívica, Agricultura, Economia, Contabilidade, Construção, Direito, educação Física, Religião e Ética, Física, Química, Matemática, Ciências Físicas e Geografia.

CONCLUSÃO

Somos de parecer que se poderá conceder a equivalência solicitada, desde que o interessado se submeta a exames especiais de Português, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 18 de agosto de 1972

a) Conselheiro ANTÔNIO DELORENZO NETO - Relator -

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro ANTÔNIO DELORENZO NETO.

Presentes os Conselheiros: Antônio Delorenzo Neto, Arnaldo Laurindo, Eloysio Rodrigues da Silva e João Baptista Salles Silva.

Sala das sessões, em 28 de agosto de 1972

a) Conselheiro ARNALDO LAURINDO - Presidente -